



MUNICÍPIO DE
ISRAELÂNDIA

Um novo Tempo!

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 083/PMI

ISRAELÂNDIA 19 DE ABRIL DE 2022

Prefeitura Mun. de Israelândia - GO. CERTIFICO que publiquei o presente Instrumento no placar desta Prefeitura, mediante afixação de seu inteiro teor, na forma da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993

Em 19 / 04 / 2022

Amcosta

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas no dia 22/04/2022 e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente o inciso VI do art. 79 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO NO DIA 22/04/2022**, nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta.

Art. 2º – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo: Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Urbana Infra – Estrutura e Obras e Secretaria de Transportes.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Amcosta
Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal
Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO